

## INDICAÇÃO Nº 0043/05

**Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de proibir o estacionamento de veículos no lado direito da Rua 9 de Julho, no trecho compreendido entre a Av. Antonio Albino e Av. Santos Dumont.**

### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de proibir o estacionamento de veículos no lado direito da Rua 9 de Julho, no trecho compreendido entre a Av. Antonio Albino e Av. Santos Dumont.

### **JUSTIFICATIVA:**

Fomos procurados por moradores circunvinhos àquela área relatando que tal providência trará mais fluidez ao trânsito, razão pela qual solicito ao Sr. Prefeito que a presente proposta seja encaminhada ao Conselho Municipal de Trânsito para apreciação e deliberação a respeito.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 15 de fevereiro de 2005.**

**Márcia Regina Scalon**  
Márcia do Branco - PL - autor

Lida na Sessão de 15/02/2005	Despacho em 15/02/2005
Secretaria - Providenciado em: ____ / ____ / _____	Ofício nº ____ / _____
Marcos Henrique Osti - 1º Secretário	Cássio Aparecido Pereira - Presidente